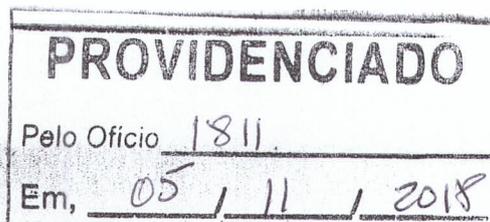


CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANI



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. 5182 /2018

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumprida as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação** ao Senhor **Alexandre Rêbelo**, Secretário da Secretaria de Educação do Recife, para **realizar concurso público para contratação de docentes para a Escola Municipal de Arte João Pernambuco, nas quatro linguagens da arte, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016.**

JUSTIFICATIVA

Em setembro de 2018, estudantes, professores e professoras, equipe técnica, funcionárias e funcionários, responsáveis pelas (os) estudantes, além de membros do Conselho Escolar e população da cidade do Recife, realizaram um abaixo assinado solicitando diversas melhorias das instalações/condições de trabalho para a Escola Municipal de Arte João Pernambuco.

A referida unidade educacional faz parte da Rede de Ensino do Recife, estando vinculada à Secretaria de Educação do Município. Teve sua origem a partir de iniciativa popular no bairro da Várzea no final da década de 1980, tornando-se municipal no início da década de 1990, momento em que foi realizado concurso público, quando foram adquiridos instrumentos musicais e construído novas salas, cabines e teatro. No entanto, desse então não passou por reformas estruturais de que necessita, nem por requalificação de salas e ambientes, cada vez mais deteriorados, o que culminou com a queda de parte do muro da escola, no último dia 20 de fevereiro de 2018 e com a impossibilidade de haver aulas no teatro em dias de chuva, pois o teto encontra-se completamente danificado.

Considerando a Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016, altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte, “as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.”¹

Considerando o § 2º, do artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), que dispõe que o ensino da arte,

¹ Artigo 1º da Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica, faz-se necessário concurso público para garantir a efetividade do serviço público educacional.

A Escola Municipal de Arte João Pernambuco faz parte das diretrizes orçamentárias definidas no Plano Plurianual (PPA), aprovada pela Câmara do Recife no dia 21 de novembro de 2017, e aprovada na Lei nº 18.432/2017. Diante disto, solicito o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2018.

Ivan Moraes Filho

Vereador